



Julgamento dos processos da Primeira Câmara – Nº: 016 – 14/07/2020

Prestações de Contas:

- Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão da **Prefeitura Municipal de Aroazes** (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/006024/2017).
Responsável: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – **Prefeitura (Prefeito)**
Julgamento: Irregularidade. Aplicação de multa. Instauração de Tomada de Contas Especial. Comunicação – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Evilânia Campelo Soares de Carvalho – **Fundeb (Gestor)**
Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Thaísa Veloso Bonfim Moura Bertino – **FMS (Gestora)**
Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Santana Izidorio Dantas– **FMAS (Gestor (a))**
Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Marny Martins Silva – **UMS (Diretor (a))**
Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Luís Henrique Campelo Silva – **UMS (Diretor)**
Julgamento: Regularidade - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Lindomar Leite de Araújo – **Secretaria de Finanças (Secretário)**
Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação - Discordando com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: João Francisco Mendes – **Câmara (Presidente)**
Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação Discordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Prestação de Contas do **Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – Hemopi** (exercício financeiro de 2016). (Processo: TC/003316/2016).
Responsável: Jurandir Martins dos Santos Filho – **Hemopi (Diretor)**
Julgamento: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Recomendação – Desacordo com parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Ronildo Borges de Sousa Macêdo – **Hemopi (Gerente)**
Julgamento: Sem imputação – Desacordo com parecer do Ministério Público de Contas.



Responsável: Rosângela Maria Machado Araújo Meneses – **Hemopi**

Julgamento: Sem imputação – Desacordo com parecer do Ministério Público de Contas.

- Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão da **Prefeitura Municipal de São João da Serra** (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/006178/2017).

Responsável: Ananias Fernandes de Sousa – **Prefeitura (Prefeito)**

Julgamento: Irregularidade. Aplicação de multa – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Responsável: Carlos César Vieira Lima – **Câmara (Presidente)**

Julgamento: Regularidade com ressalvas - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Guadalupe** (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/007067/2018).

Responsável: Maria Jozeneide Fernandes Lima – **Prefeitura (Prefeita)**

Julgamento: Aprovação com ressalvas – Discordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Denúncias e Representações:

- Representação Contra a **Câmara Municipal de Elizeu Martins** (exercício financeiro de 2018). **Representados:** Jairo Jardel Ferreira de Araújo - Presidente da Câmara Municipal; Pedro Ferraz Teles - ex-Presidente da Câmara Municipal. **Assunto:** Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispões Res. TCE nº 18/2016, foram constatadas pendências, essenciais à análise a Prest. Contas. (Processo: TC/0161292019).

Julgamento: Procedência – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

- Denúncia Contra a **Prefeitura Municipal de Barras** (exercício financeiro de 2019). **Denunciado:** Carlos Alberto Lages Monte - **Prefeito Municipal**. **Assunto:** Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal. (Processo: TC/011060/2019).

Julgamento: Procedência – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.



- Denúncia Contra a **Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí** (exercício financeiro de 2018). **Denunciado:** Abel Francisco de Oliveira Júnior - **Prefeito Municipal**. **Assunto:** Denúncia sobre supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 006/2018. (Processo: TC/006091/2018).
Julgamento: Pela procedência parcial. Recomendação - Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Tomada de Contas:

- Tomada de Contas Especial da **Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio** (exercício financeiro de 2016). **Responsável:** Clovis Vieira da Silva Melo. (Processo: TC/017049/2016).
Julgamento: Irregularidade. Imputação de débito – De acordo com parecer do Ministério Público de Contas.

Pensão:

- Interessada: **Maria Teresinha de Carvalho Silva**
Unidade Gestora: **FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA** (Processo: TC/009408/2017)
Julgamento: Conversão do julgamento em diligência, para que no prazo de 30 dias seja encaminhando novo ato concessório.

Admissão de Pessoal:

- **Admissão da Prefeitura Municipal de Água Branca** (Processo Seletivo – Edital Nº 001/2018) - **Interessado:** Jonas Moura de Araújo - Prefeito Municipal. (Processo: TC/000625/2019).
Julgamento: Regularidade. Recomendação – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.



Processos Adiados:

- Prestação de Contas Anual – Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Pimenteiras** (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/007181/2018).
Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.
- Prestação de Contas **Coord. Do Programa de Combate à Pobreza Rural** (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/026731/2017).
Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.
- Prestação de Contas Anual – Contas da **Prefeitura Municipal de Caridade** (exercício financeiro de 2016). (Processo: TC/006024/2017).
Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.
- Interessada: **Francisca Raimunda de Sousa Silva**
Unidade Gestora: **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA** (Processo: 006826/2019)
Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.
- Representação Contra a **Prefeitura Municipal de Corrente** (exercício financeiro de 2010). **Representados:** Benigno Ribeiro de Souza Filho - Prefeito Municipal
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal (Processo: TC/05899/2013).
Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.
- Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão da **Prefeitura Municipal de Curalinhos** (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/006006/2017).
Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.
- Representação Contra a **Prefeitura Municipal de Parnaíba** (exercício financeiro de 2018). **Representados:** Francisco de Assis de Moraes Souza - Prefeito Municipal e Regina Lúcia Cardozo Machado de Souza Martins - Secretária Executiva de Fundos da Educação Municipal. **Assunto:** Supostas irregularidades na administração municipal (Processo: TC/000789/2019).
Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.



Ministério Público
de Contas do Piauí

- Prestação de Contas Anual – Contas de Gestão da **Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí** (exercício financeiro de 2017). (Processo: TC/006181/2017).

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.

- **Admissão da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí** (Processo Seletivo – Edital Nº 002/2019) - **Interessado:** Gilson Nunes de Sousa - Prefeito Municipal. (Processo: TC/001329/2019).

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.

Assessoria de Imprensa do Ministério Público de Contas do Estado do Piauí (MPC-PI)
(Conteúdo meramente informativo)